

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
Taquari/RS

<b>PROTOCOLO</b>
<b>Data:</b> 03/09/2024 15:06:49
<b>Processo:</b> 21240/2024
Visto

## REQUERIMENTO

**Requerente:** Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

**CPF/CNPJ:** 00.000.000/0000-00

**Telefone:**

**E-Mail:**

**Endereço:** NAO CADASTRADA

**Bairro:** NAO CADASTRADO

**Cidade:** Taquari

**Setor Destino:** GABINETE DO PREFEITO

**Assunto:** LICENÇA PARA FEIRA

**Descrição do Assunto:**

LICENÇA PARA 8º FEIRA DO LIVRO DE TAQUARI MEMO. Nº 78/2024 - SELCT, SERÁ REALIZADA NA QUADRA COBERTA E NA RUA COBERTA DA PRAÇA DA BANDEIRA, ENTRE OS DIAS 16 E 18 DE OUTUBRO DE 2024, CONFORMA A PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.

N. Termos

P. Deferimento

**CCP:** 1000193

**Identidade:**

**Celular:**

**Número:** 0

**CEP:** 0.-

**Estado:** RS

Taquari/RS, 03 de setembro de 2024

---

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
00.000.000/0000-00





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1944 de Taquari - RS

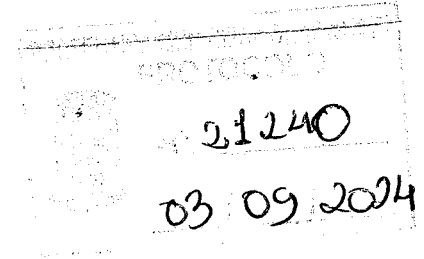
Memo. nº 78/2024 – SELCT

Taquari, 27 de agosto de 2024

**PARA  
GABINETE**

**ASSUNTO:**

**8ª FEIRA DO LIVRO DE TAQUARI**



- Solicito a contratação do SESC/Fecomércio para ORGANIZAR e EXECUTAR a 8ª Feira do Livro no município de Taquari atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, proporcionando aos munícipes e visitantes animação cultural, espetáculos teatrais, livreiros, e todas as condições necessárias a realização do evento com sucesso.

- A 8ª Feira do Livro 2024, será realizada na Quadra Coberta e na Rua Coberta da Praça da Bandeira, entre os dias 16 e 18 de outubro de 2023, conforme programação em anexo.

- Segue proposta enviada pela SESC-RS.

Atenciosamente.

Sabrina Pereira de Freitas  
Coordenadora de Cultura  
Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
Prefeitura Municipal de Taquari







# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1908

**Memorando nº 231/2024**

Taquari, 03 de setembro de 2024.

De: Setor de Licitações e Contratos

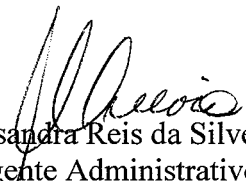
Para: Coordenadoria de Cultura e Turismo

Prezados,

Devolvemos o processo protocolado sob o número 21240/2024, para complementação do processo, sendo necessário a inclusão dos documentos abaixo relacionados para atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021:

- ETP, obrigatório inclusive no casos de dispensa/inexigibilidade de Licitação;
- Termo de Referência, obrigatório inclusive no casos de dispensa/inexigibilidade de Licitação, com definição do objeto, fundamentação da contratação e todas as demais condições para prestação dos serviços;
- Justificativa do preço, no caso de ausência de outras propostas;
- Requisição, com indicação da dotação orçamentária.

Ficamos no aguardo do atendimento ao solicitado, para possibilitar o prosseguimento do processo, com o encaminhamento do mesmo à Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

  
Alessandra Reis da Silveira  
Agente Administrativo





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memo. nº 84/2024 – SELCT

Taquari, 03 de setembro de 2024.

**PARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RECEBIDO BT  
04/09/2024  
[Handwritten signature]

**ASSUNTO:**

**RESPOSTA AO MEMORANDO Nº 231/2024**

- Em resposta ao Memorando nº 231/2024 venho através deste encaminhar a documentação para complementação do processo de contratação do sistema SESC/FECOMÉRCIO para organização e execução da 8ª Feira de Livro de Taquari, que está prevista para acontecer entre os dias 16 e 18 de outubro de 2024.

Sabrina Pereira de Freitas  
Coordenadora de Cultura  
Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
Prefeitura Municipal de Taquari







**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 22/07/2024**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade a contratação do SESC/FECOMÉRCIO para organizar e executar a 8ª Feira do Livro de Taquari, entre os dias 16 e 18 de outubro de 2024.

A contratação está baseada na Lei 14.133/21 para realizar serviços de organização, promoção e execução de eventos culturais e educacionais, elaboração de feiras, palestras, conferências, seminários para atender as secretarias da Administração Municipal de Taquari.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria de Educação e a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo da Administração Pública do Município de Taquari realizam ações e eventos que necessitam de cumprimento das metas descritas em seus planos de trabalho durante a gestão em vigor. Para que isto aconteça, de forma satisfatória, surge a necessidade da contratação do Sistema SESC/FECOMÉRCIO para realizar serviços de organização, promoção e execução de eventos culturais e educacionais, elaboração de feiras, palestras, conferências, seminários para atender as secretarias da Administração Municipal de Taquari e outros serviços correlatos.

**3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2024 do Município de Taquari, identificada na planilha CRONOGRAMA DE LICITAÇÕES - itens nº 68 e nº 72 que tratam de contratação de entidades corporativas do sistema S e





profissionais dos segmentos das artes, música, dança e teatro indicando o alinhamento com o planejamento da Administração.

#### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação do SESC/FECOMÉRCIO será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme indicad no Art. 75 da Lei 14.133/21 que é dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

4.2. A liberação para iniciar a solicitação de prestação de serviço deverá iniciar após a assinatura do contrato, com o período de duração prevista de 60 (sessenta) dias, e pagamento sendo realizado após o serviço e mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 dias úteis.

#### 5. DESCRIÇÃO DO ITEM

A contratada SESC/FECOMÉRCIO compreende a manutenção das condições de habilitação exigidas para o planejamento de ações, organização e execução da logística e participação da programação do evento, durante o prazo de vigência do contrato.

A contratada compromete-se em entregar o objeto desta contratação nas condições





expressas no Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade o que segue:  
04 (quatro) apresentações teatrais, 05 (cinco) turnos de animação cultural, 01 (uma) palestra para abertura da Feira do Livro, bem como o transporte e camarim (alimentação) para orquestra/banda que fará sua apresentação na abertura da Feira do Livro.

#### **6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços prestados pelo sistema S – SESC/FECOMÉRCIO justifica-se pela economicidade uma vez que os valores praticados nas contratações em geral estão abaixo do valor de mercado, por se tratar de contratações em números/quantitativos maiores para atender a região de abrangência, tendo assim uma forma especial de barganhar descontos pelo volume de contratação que geram em determinados períodos do ano. Justifica-se também a contratação dos serviços do SESC/FECOMÉRCIO porque o Município de Taquari não dispõe de livrarias em seu comércio.

#### **7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

7.1. A contratação do sistema SESC/FECOMÉRCIO em fornecer ações para a realização do evento 8ª Feira do Livro de Taquari proporcionará qualidade profissional e segurança na execução dos mesmos, de forma a cumprir com as demandas dos planos de trabalhos das secretarias da Administração Pública Municipal.

#### **8- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Fica assim definido que existe o alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do órgão, identificado nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), pois as contratações estão enquadradas no PAC - 2024, itens nº 68 e nº 72.

#### **9- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base nas justificativas deste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de





**MUNICÍPIO DE TAQUARI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**10- RESPONSÁVEIS:**

A gestão e a fiscalização da prestação de serviços destas contratações serão realizadas conforme o disposto do Decreto Municipal nº 4.528 de 08/03/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

---

Sabrina Pereira de Freitas  
Coordenação de Cultura  
Sec. Esporte, Lazer, Cultura e Turismo  
Prefeitura Municipal de Taquari







## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DO SISTEMA SESC/FECOMÉRCIO PARA ORGANIZAR E EXECUTAR A 8ª FEIRA DO LIVRO DE TAQUARI, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 16 E 18 DE OUTUBRO DE 2024, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, VOLTADAS AO INCENTIVO DA LEITURA.**

### II. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 1) A PRESENTE DISPENSA SERÁ REGIDA PELA conforme Lei Federal 14.133/21, e alterações posteriores, bem como pelos princípios gerais de Direito.
- 2) A empresa deverá, juntamente com a proposta, encaminhar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada:
  - Certidão Negativa junto ao FGTS;
  - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Certidão Negativa relativa aos tributos Municipais da sede do contratado, todas elas em original ou cópia autenticada;
  - Certidão Negativa Estadual;
  - Certidão Negativa Débitos Federais e Previdenciários;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores, ou Ata de Reunião Extraordinária







**MUNICÍPIO DE TAQUARI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



- do Conselho Regional - Posse;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);
  - DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera;
  - Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3) Em todas as fases da presente Dispensa, serão observadas as normas presentes nos incisos, alíneas, parágrafos e artigos da Lei Federal 14.133/21, quanto aos recursos.
- 4) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**III - DA ENTREGA:**

- Prazo para entrega: organização e execução de atividades da 8ª FEIRA DO LIVRO DE TAQUARI: 16 a 18 de outubro de 2024.
- Local para entrega dos serviços – objeto da presente Dispensa: na cidade de Taquari, nas datas aqui descritas no item I - DO OBJETO.
- Entende-se por prazo de entrega imediato, a prestação dos serviços acima descritos, cujo não cumprimento injustificado acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto nesta Dispensa, pela empresa, incluindo todas as outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores e, em especial, a Declaração de Inidoneidade para contratação com a Administração Pública, por um período não superior a dois anos.
- As despesas geradas pelas contratações oriundas desta contratada ficarão a cargo da mesma, ficando sob responsabilidade do Município de Taquari, a contratação de palco, sonorização, iluminação e cadeiras PVC.





- O Município de Taquari reserva o direito de recusar serviços e demais materiais pertinentes ao objeto que apresentarem quaisquer defeitos, ou cuja qualidade não estejam de acordo com o exigido neste Edital.

#### **IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Termo de Referência.

A contratada se responsabilizará por:

04 (quatro) apresentações teatrais,

05 (cinco) turnos de animação cultural,

01 (uma) palestra para abertura da Feira do Livro

Transporte e camarim (alimentação) para banda que fará a abertura da Feira do Livro.

#### **V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Contratar demais itens necessários a realização da 8ª FEIRA DO LIVRO DE TAQUARI
- Contratar atrações artístico/culturais locais;
- Realizar momentos de lançamento de livros;
- Disponibilizar local adequado para a realização das atividades;
- Fazer o PPCI do evento junto aos bombeiros;
- Prover equipe para limpeza diária do espaço;
- Repassar o valor em dia à contratada.

#### **VI - DAS GARANTIAS:**

Condições de garantia exigidas:







**MUNICÍPIO DE TAQUARI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Qualidade dos serviços a serem prestados de forma a atenderem ao especificado, levando em conta que a contratada deve atuar com cortesia e educação com o público presente aos eventos.

**VII - DO PAGAMENTO:**

Condições de pagamento:

A forma de pagamento do Município de Taquari é por Nota de Empenho, a partir da Nota Fiscal, visada e datada pelas responsáveis das Secretarias de Educação e de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, neste caso as senhoras Maristel Charão e Sabrina Pereira de Freitas, pagamento este, correspondente aos serviços solicitados e prestados, com o devido visto de recebimento pelos servidores designado para Fiscal da execução do Contrato, com observância do estipulado na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, incidindo sobre o mesmo os descontos legais vigentes, de acordo com a aplicação das alíquotas pelo setor de Tesouraria.

Obs. O valor total será pago em única parcela.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

**VIII - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO:**

Os serviços, objeto desta Dispensa de Licitação, deverão, além de estar perfeitamente adequado com as especificações exigidas, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

**IX - FONTE DE RECURSO:**









MUNICÍPIO DE TAQUARI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do recurso:

**Dotação reduzida nº 15611**

**X – JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que o Serviço Social do Comércio – SESC é uma instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos

Ovos, criada pela Conferência Nacional do Comércio – CNC, nos termos do Decreto-lei nº 9.853/46 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, onde atua no desenvolvimento da cidadania e na participação social em todo seu amplo aspecto, cujos trabalhos são direcionados nas áreas da assistência social, da educação, do lazer, do turismo, da cultura e da saúde dos trabalhadores do comércio e de toda comunidade onde atua.

**CONSIDERANDO** que o Serviço Social do Comércio – SESC contribui para o fortalecimento do bem estar da coletividade, realizando atividades de interesse público, e ainda possui uma vasta lista de atores, artistas, escritores em seu banco de dados, com valores acessíveis e de menor cachê que o habitual, onde agrega redução de custos e auxílio na execução das atividades.

**CONSIDERANDO** - que o valor de JUSTIFICATIVA DE PREÇO veio acompanhado de Proposta de Custos do SESC prevendo o que segue: realização de quatro apresentações teatrais, nos dias 16 e 17 de outubro; realização de uma palestra cultural para abertura da 8ª Feira do Livro de Taquari, juntamente com a cobertura de custos de transporte e alimentação da Banda de Santa Clara do Sul.

Desta forma, como foi acima exposto, venho apresentar a justificativa do valor da contratação do SESC apresentando a economicidade ao Poder Público. E por fim, e muito importante, a 8ª Feira do Livro de Taquari contará com 4 livrarias convidadas pelo SESC para fazer a comercialização dos livros, bem como, contará com a presença da





**MUNICÍPIO DE TAQUARI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Livraria da Sociedade Espírita Joana D'Arc e da Livrari Vicari

**MEDIANTE** ao exposto e justificando que o valor da contratação está abaixo do valor de mercado, venho por meio desta apresentar a contratação dos serviços do SESC como plenamente justificável, sobretudo no caso de Taquari não dispor de livrarias em seu comércio.

**SENDO** assim, nada mais justo que disponibilizar para toda a comunidade taquariense a oportunidade de se integrar neste universo literário e cultural. Conta, ainda, o fato de o projeto oferecer espaço para a difusão do trabalho de autores, atores, artistas e intelectuais locais e da região. A ideia de contratar empresa que faça a organização do evento é a de facilitar, ficando o município somente com a incumbência de organizar as datas do evento e seu desenvolvimento.

Taquari, 30 de agosto de 2024.

---

Sabrina Pereira de Freitas  
Coordenadora de Cultura  
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo  
Prefeitura Municipal de Taquari

